

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/07/2024 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 122

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4.744, DE 3 DE JULHO DE 2024

Habilita Municípios e o Distrito Federal ao recebimento de incentivo financeiro federal de custeio para a retomada das ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde na Escola - PSE

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria ao recebimento dos incentivos financeiros de custeio, em parcela única, destinados à retomada das ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde na Escola - PSE.

Art. 2º O incentivo financeiro federal de custeio de que trata esta Portaria considera as adesões habilitadas dos municípios e do Distrito Federal realizadas através do Sistema de Adesão ao Incentivo Mais Saúde Bucal na Escola, disponível no portal e-Gestor AB, conforme Portaria GM/MS Nº 4.636, de 28 de junho de 2024.

Parágrafo único: O monitoramento das ações de saúde bucal desenvolvidas no âmbito das escolas, será realizado com base nas informações registradas no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde - FNS adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Primária, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde - SAPS/MS.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar, ao final do processo de adesão, a Funcional Programática 10.301.5119.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde, PO 000F - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal, em parcela única, totalizando o valor de R\$ 171.103.576,00 (cento e setenta e um milhões, cento e três mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	VALOR A SER REPASSADO
120001	AC	ACRELANDIA	R\$20.335,00
120005	AC	ASSIS BRASIL	R\$21.693,00
120010	AC	BRASILEIA	R\$39.018,00
120013	AC	BUJARI	R\$20.727,00
120017	AC	CAPIXABA	R\$16.765,00
120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	R\$155.813,00



354990	SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$609.777,00
355000	SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	R\$10.227,00
355010	SP	SAO MANUEL	R\$36.435,00
355030	SP	SAO PAULO	R\$8.703.828,00
355040	SP	SAO PEDRO	R\$35.574,00
355060	SP	SAO ROQUE	R\$82.831,00
355070	SP	SAO SEBASTIAO	R\$95.095,00
355080	SP	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	R\$11.130,00
355100	SP	SAO VICENTE	R\$304.829,00
355130	SP	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	R\$4.109,00
355140	SP	SERRA AZUL	R\$11.172,00
355160	SP	SERRA NEGRA	R\$26.320,00
355150	SP	SERRANA	R\$51.954,00
355170	SP	SERTAOZINHO	R\$129.059,00
355180	SP	SETE BARRAS	R\$17.178,00
355190	SP	SEVERINIA	R\$16.415,00
355200	SP	SILVEIRAS	R\$6.881,00
355210	SP	SOCORRO	R\$33.663,00
355220	SP	SOROCABA	R\$645.288,00
355230	SP	SUD MENNUCCI	R\$8.015,00
355240	SP	SUMARE	R\$252.420,00
355250	SP	SUZANO	R\$338.023,00
355260	SP	TABAPUA	R\$11.207,00
355270	SP	TABATINGA	R\$15.946,00
355290	SP	TACIBA	R\$7.826,00
355300	SP	TAGUAI	R\$16.100,00
355310	SP	TAIACU	R\$5.782,00
355370	SP	TAQUARITINGA	R\$45.339,00
355380	SP	TAQUARITUBA	R\$22.897,00
355385	SP	TAQUARIVAI	R\$8.043,00
355395	SP	TARUMA	R\$20.426,00
355400	SP	TATUI	R\$117.271,00
355410	SP	TAUBATE	R\$281.022,00
355430	SP	TEODORO SAMPAIO	R\$25.445,00
355440	SP	TERRA ROXA	R\$7.791,00
355460	SP	TIMBURI	R\$2.590,00
355480	SP	TREMEMBE	R\$37.065,00
355490	SP	TRES FRONTEIRAS	R\$6.356,00
355495	SP	TUIUTI	R\$7.070,00
355510	SP	TUPI PAULISTA	R\$10.073,00
355520	SP	TURIUBA	R\$1.806,00
355530	SP	TURMALINA	R\$1.547,00
355535	SP	UBARANA	R\$7.042,00
355540	SP	UBATUBA	R\$110.894,00
355550	SP	UBIRAJARA	R\$6.951,00
355560	SP	UCHOA	R\$10.360,00
355570	SP	UNIAO PAULISTA	R\$2.156,00
355600	SP	URUPES	R\$13.111,00
355630	SP	VALPARAISO	R\$24.045,00
355640	SP	VARGEM GRANDE DO SUL	R\$37.282,00
355660	SP	VERA CRUZ	R\$9.149,00

